

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2022

O Presidente da Federação de Futebol do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

Considerando a perda de receita em decorrência do atendimento as solicitações de transferências interestaduais sem ônus.

Resolve:

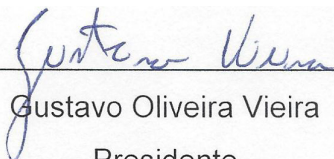
1. A partir desta data a Federação de Futebol do Estado do Espírito Santo não solicitará e também não irá conceder transferências interestaduais sem ônus.

Comunique-se

Publique-se

Cumpra-se

Vitória-ES, 01 de abril de 2022



Gustavo Oliveira Vieira
Presidente